

\_\_\_\_\_

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO REMUNERADO NÃO OBRIGATÓRIO

### **EDITAL Nº 89/2015**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – REITORIA no uso de suas atribuições, conferida pela Portaria Ministerial Nº688 de 06 de julho de 2015 publicada no DOU de 07 de julho de 2015 e consoante com o Decreto Nº 2.014 de 25 de 1996, em conformidade com a Lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008, torna público que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado à SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO REMUNERADO NÃO OBRIGATÓRIO, conforme estabelece o presente EDITAL.

### 1. DO ESTÁGIO

- **1.1.** O estágio de que trata o presente edital, tem por objetivo possibilitar que os estudantes selecionados, denominados estagiários, atuem em diversas atividades compatíveis com seu tipo de formação profissional, vivenciando na prática, os conhecimentos teóricos que lhe foram ministrados. O estágio não obrigatório é desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso em que o estudante possui matrícula e frequência regular.
- **1.2.** O estágio será formalizado mediante Termo de Compromisso firmado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano com o estudante e a instituição de ensino que está vinculado, com duração de 1 (um) ano, podendo ser renovado por igual período até no máximo 2 (dois) anos.
- **1.3.** Os estudantes selecionados através do presente EDITAL cumprirão o estágio na Reitoria, com jornada diária de 6 (seis) horas de atividades, sendo distribuídos por setores específicos, conforme discriminado no Anexo I.
- **1.3.1.** A jornada diária de atividades poderá ser reduzida, por opção do estudante, para 4 (quatro) horas, com redução do valor da bolsa em trinta por cento, conforme §1° do art.14 da ON MPOG/SRH nº.07/2008;
- **1.3.2.** A jornada semanal deve ser cumprida em período oposto ao horário escolar, de acordo com as atividades do setor para o qual for designado.
- **1.3.3.** O horário de aproveitamento do estagiário será fixado de acordo com a conveniência do IF SERTÃO-PE REITORIA, dentro do período das 7:30h às 17:30h.



\_\_\_\_\_

### 2. DAS VAGAS

- **2.1.** O IF SERTÃO-PE REITORIA oferece 02 (duas) vagas para ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO todas, destinadas a estudantes de Nível Superior (Licenciatura ou Bacharelado). E 3 (três) de nível médio. A contratação dos estagiários será com base no art.7º da Orientação Normativa nº 7, de 30 de outubro de 2008.
- **2.2.1.** As vagas serão distribuídas, no âmbito do IF SERTÃO-PE REITORIA, conforme determina o Anexo I.

### 3. DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES EXIGIDAS

**3.1.** As inscrições estarão abertas no período de 23 de novembro a 27 de novembro de 2015, no horário de 9:00 às 12:00 e 15:00 às 17:00, e devem ser realizadas na PRODI-REITORIA IF SERTÃO-PE, Rua Coronel Amorim nº 76, Centro.

As dúvidas referentes ao Processo Seletivo poderão ser esclarecidas pelo telefone (87) 2101-2381 ou (87) 2101-2383, também pelo e-mail: elza.maria@ifsertao-pe.edu.br ou silvani.cruz@ifsertao-pe.edu.br.

- **3.2.** Os candidatos às vagas de estágio devem estar matriculados, e com frequência regular, em cursos de Nível Superior e Nível Médio ministrados por qualquer instituição reconhecida pelo Ministério de Educação e conforme requisitos contidos no Anexo I deste edital.
- 3.2.1 Os candidatos às vagas de estágio dos cursos de nível superior devem estar cursando pelo menos o 4º período.
- 3.2.2 Os candidatos às vagas de nível médio, devem estar cursando pelo menos o segundo ano.
- **3.2.3.** Os estudantes candidatos à vaga de estágio não obrigatório não podem ter idade inferior a 16 anos.
- **3.2.4.** No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:
  - Ficha de inscrição (Anexo IV, a ser preenchida no ato da inscrição);
  - Cédula de identidade (cópia e original);
  - Cadastro de Pessoa Física CPF (cópia e original);
  - Comprovante de matrícula atualizado (cópia e original);
  - Histórico Escolar atualizado do curso em andamento a que se destina a vaga;



\_\_\_\_\_

**3.2.5** O requerimento de inscrição implicará aceitação pelo candidato de todas as normas e condições constantes deste edital.

### 4. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS

Haverá reserva de 10%(dez por cento) das vagas oferecidas neste Edital para nível superior e 10%(dez por cento) das vagas para nível médio, a portadores de deficiência. Caso o resultado da aplicação do percentual da reserva de vagas acima mencionada resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, sempre que forem convocados mais de quatro candidatos, nos termos do § 5º, do artigo 17, da Lei nº 11.788/08 c/c Orientação Normativa MPOG n°07/08 e do Decreto n° 3.298/99. O percentual na forma prevista acima será assegurado a partir da 5ª (quinta) vaga de estágio, de maneira que não ultrapasse montante superior a 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas.

### 5. DO PROCESSO SELETIVO

- **5.1.** O processo seletivo constará de:
- a) Análise do histórico escolar, valendo 5 pontos;
- b) Entrevista, valendo 5 pontos.
- **5.2.** As orientações inerentes a cada etapa de avaliação, bem como os critérios específicos, são os constantes no Anexo II.
- **5.3.** O candidato será classificado de acordo com a maior nota da soma dos pontos obtidos na análise do histórico escolar, e da entrevista.
- **5.4.** O candidato pode ser reprovado caso não se adeque às exigências do setor a que concorre, avaliadas pelo entrevistador.
- **5.5.** Havendo empate no total de pontos, será beneficiado com desempate, sucessivamente, o candidato que:
- a) obtiver a maior nota na análise do histórico escolar.
- b) obtiver a maior pontuação na entrevista.
- c) tiver major idade.



\_\_\_\_\_

**5.6.** O cronograma das atividades inerentes ao processo seletivo é o constante no Anexo III.

### 6. DOS RECURSOS

**6.1.** O recurso deverá ser impetrado pelo candidato por meio de requerimento, conforme formulário no Anexo V, e entregue à PRODI-REITORIA-IF SERTÃO PE, obedecendo ao cronograma apresentado no Anexo III e no horário determinado no item 3.1. do presente edital. A previsão para o resultado final após a análise do recurso é dia 07/12/2015.

### 7. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

**7.1.** O processo seletivo regido por este edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação.

### 8. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

- **8.1.** O candidato selecionado, para ser considerado hábil à realização das atividades a que foi designado, passará por exame médico, a ser realizado no setor médico do IF Sertão PE, *Campus* Petrolina, localizado na BR 407, Km 08 Jardim São Paulo, ou por outra avaliação médica, caso tenha preferência, antes da assinatura do contrato.
- **8.2.** A realização do estágio dar-se-á mediante Termo de Compromisso firmado entre o estagiário e a instituição concedente e a instituição de ensino, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, não acarretando vínculo empregatício de qualquer natureza.
- **8.3.** O estágio não obrigatório será desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.
- **8.4.** O acompanhamento das atividades realizadas (que devem obedecer a lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008) e o controle da frequência serão de responsabilidade do Professor Orientador e/ou Chefe do Setor (que deve ter nível de escolaridade superior à do estagiário) em que o estagiário estiver lotado, a quem caberá enviar, mensalmente, a Folha de Frequência, bem como o Plano de Trabalho do estágio ao Setor de Gestão de Pessoas.
- **8.5.** O aluno estagiário que tiver vínculo estudantil com o IF SERTÃO-PE deverá documentar o estágio, objeto deste edital, na Coordenação de Extensão e Relações Empresariais do IF SERTÃO-PE.
- **8.6.** Poderá ocorrer desligamento do estudante do estágio não obrigatório:
- a) automaticamente, ao término do estágio;



\_\_\_\_\_\_

- b) a pedido do estagiário;
- c) se, decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, for comprovada insuficiência de desempenho das atividades para as quais foi designado;
- d) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante o período do estágio;
- e) pela interrupção ou conclusão do curso na instituição de origem do estagiário;
- f) por conduta incompatível com a exigida pela administração;
- g) a qualquer tempo, por interesse e conveniência da administração, de forma justificada.
- h)Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Terno de Compromisso.

### 9. DA BOLSA DE ESTÁGIO

- **9.1.** O estudante de Nível Superior perceberá, a título de bolsa de estágio, o valor equivalente a R\$ 520,00 pela jornada semanal de 30 horas e, no caso da jornada ser de 20 horas semanais, o valor de R\$ 364,00.
- **9.2.** O estudante de nível médio perceberá, a título de bolsa de estágio, o valor equivalente a R\$ 290,00 pela jornada semanal de 30 horas e, no caso da jornada ser de 20 horas semanais, o valor de R\$ 203,00.
- **9.3.** O estudante em estágio não obrigatório receberá auxílio-transporte em pecúnia, no valor de R\$ 6,00 por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.

### 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **10.1.** A inexatidão das informações prestadas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas após a homologação dos resultados, implicará a eliminação sumária do candidato, ficando nulos a inscrição e todos os atos dela decorrentes.
- **10.2.** Será excluído do processo seletivo o candidato que não atender as orientações descritas no presente edital.
- **10.3.** Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo simplificado.

Petrolina, 05 de novembro de 2015

ADELMO CARVALHO SANTANA Reitor Pró - Tempore do IF SERTÃO PE Portaria n° 688, de 06 de julho de 2015



\_\_\_\_\_

### **ANEXO I**

## DISTRIBUIÇÃO DE ESTAGIÁRIOS POR VAGAS E SEGMENTOS DO IF SERTÃO-PE / REITORIA

## **NÍVEL SUPERIOR**

CURSO	VAGAS	SETOR	PERÍODO MÍNIMO
DIREITO	2	01 PROAD 01 PROCURADORIA	<b>4</b> º

### **NÍVEL MÉDIO**

CURSO	VAGAS	SETOR	PERÍODO MÍNIMO
NÍVEL MÉDIO	2	Pró Reitoria de Ensino	2º
NÍVEL MÉDIO	1	Diretoria de Gestão de Pessoas	2º



\_\_\_\_\_

### **ANEXO II**

## CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

ЕТАРА	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DISCRIMINAÇÃO
1-Histórico escolar	5,0	O aproveitamento escolar será avaliado a partir da média ponderada das médias, constantes no histórico escolar. A pontuação a ser obtida corresponderá ao coeficiente baseado nas mesmas. A avaliação do histórico escolar é de caráter classificatório.
3 - Entrevista	5,0	<ul> <li>A pontuação da entrevista será distribuída de acordo com os seguintes critérios:</li> <li>Postura durante a entrevista;</li> <li>Desenvoltura nas atividades propostas pelo entrevistador;</li> <li>Comunicação interpessoal.</li> <li>A entrevista é etapa de caráter classificatório.</li> </ul>



### **ANEXO III**

### **CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	18/11/2015
Realização das inscrições	23/11/15 a 27/11/15
Homologação das inscrições	30/11/15
Publicação do resultado parcial – Etapa 1	02/12/15
Realização da entrevista – Etapa 2	07/12/15
Publicação do resultado preliminar	09/12/15
Interposição de eventuais recursos	11/12/15
Publicação dos resultados dos recursos	15/12/15
Publicação do resultado FINAL	18/12/15
Assinatura do contrato	11/01/16



### **ANEXO IV**

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

## FICHA DE INSCRIÇÃO

					Nº	
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO Nome:						
Sexo: M ( ) F ( )						
Data de Nascimento:/_	/	Esta	do Civi	l:		
Endereço:						
Cidade:						
Telefone: ()						
R.G	Ór	rgão Emi	ssor:			
CPF:						
Possui necessidade(s) especifica(s) Necessidade(s) específica(s)		-	-			
SITUAÇÃO ACADÊMICA: Instituição de ensino ao qual Curso:Ti Período:Ti Horário disponível:	está vincu urno:	lado(a):_				
				Petrolina,	/	/2015.
<del></del>	Assinatu	ra do(a) d	candida	ito(a)	_	
COMPROVANTE DE INSCR	IÇÃO					
Nome:						
Número de inscrição:						



### **ANEXO V**

## INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

vaga do setor	, candidato(a), desta Instituiç	ção
	o designada pela Portaria Nº 07, de 19 de Abril de 20 lo do Processo de Seleção de Estágio Remunerado, refere e o exposto abaixo:	
Para fundamentação, segue	em anexo os seguintes documentos (se houver):	
Petrolina, de	de 2015	
	Assinatura do (a) Aluno (a)	
Assinatura do R	esponsável ( <b>Caso o aluno seja menor de idade</b> )	